

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4849 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 010/2026

24/03/2026

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E INDENIZAR IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM LARANJEIRAS DO SUL (ASSISCOP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e indenizar um imóvel urbano conforme descrição abaixo:

§1º. A área a ser desapropriada e indenizada é o imóvel urbano, localizado no **Distrito nº 01, Zona nº 05, Setor nº 03, Quadra nº 152, Lote nº 10-A**, do Quadro Urbano, no município de Laranjeiras do Sul – PR. Com área de 1.455,00 m² (Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Otaviano do Amaral, Bairro São Francisco, terreno sem benfeitorias, Matrícula – 19.554 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de ILTON FRANZONI, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, CURG nº XXX.XX-2-SSP-PR, médico, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, XXX3, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, através do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL em R\$ 1.103.374,67 (um milhão, cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que apresenta um valor médio de R\$ 758,45/m² (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos por metro quadrado), tendo o mesmo as seguintes características:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue, com azimute magnético de 127°13'52", com a seguinte UTM 358470.3442 e 7190285.9936, medindo 62,80 metros, confrontando com Lote pertencente à Estado do Paraná, Matriculado sob o nº 31.467, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimute magnético de 217°37'40", com a seguinte UTM 358521.1097 e 7190248.9784, medindo 23,20 metros, confrontando com a Rua Otaviano Amaral, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimute magnético de 306°05'39", com a seguinte UTM 358506.9733 e 7190230.5827, medindo 62,65 metros, confrontando com Lote nº10-B, Orlando da Matricula sob nº19.554, na propriedade de Ilton Franzoni, até à estaca denominada E=03, deste segue, com

✓ Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

azimute magnético de 37°37'40", com a seguinte UTM 358456.3390 e 7190267.4979, medindo 23,20 metros, confrontando com Ilton Franzoni, Matriculado sob nº 39.121, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Art. 2º. O imóvel enquadrado nesta Lei receberá construção do **AME 3 – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES** que atenderá os municípios consorciados à ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o imóvel pelo valor médio apontado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Laranjeiras do Sul, no Laudo de Avaliação apenso no presente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 036/2026

26/03/2026

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – QUINTA-FEIRA SANTA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 02 de abril de 2026, em virtude da QUINTA-FEIRA SANTA.

Art. 2º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 3º. Qualquer serviço ou atividade realizados em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



Câmara Municipal de

Laranjeiras do Sul – Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, CONTEMPLANDO A DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, PARAMETRIZAÇÃO DE PROCESSOS E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS**, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa **PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.359.260/0001-84, com valor total **R\$ 51.252,00** (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2026.

JOVANILO VIOLA
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, KM 452, nº 2025, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO LOTES: 05 e 07.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 656.685,42 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, com endereço na ROD BR-277, nº 1925, KM452, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

REEQUILÍBRIO LOTES: 06 e 08.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 911.686,50 (novecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05

CONTRATADA: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

DISPENSA Nº 015/2025-PMLS

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: AVTEC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 42.254.577/0001-70, situada a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 223, Ibituruna-MG, CEP 39.401-284, neste ato representada, por seu representante legal Sr. **ANTÔNIO CARLOS RICARDO JUNIOR**, residente e domiciliado em Montes Claros-MG, inscrito no CPF sob o nº 114.205.256-70 e portador da Carteira Nacional de Habilitação 05843349450 emitida pelo DETRAN/MG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

7º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CASA QUÍMICA E EXTENSÃO DE REDE NA COMUNIDADE INDÍGENA KO HOMU NA COMUNIDADE BOA VISTA DO PASSO LISO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113304/2023 DO PROGRAMA “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: VGA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ nº 20.066.677/0001-30, situada na Rua Eloy Nelson Pedrazza, 445, Apt 201, COHAB, CEP 98.802-320, Santo Angelo-RS , neste ato representada, por seu Sr. **GILMAR LUZ DE ALMEIDA**, residente e domiciliado em Santo Angelo - RS, inscrito no CPF sob o nº 655.857.200-15 e portador da cédula de identidade o nº 70517788905 SSP/RS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-PMLS

7º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953, inscrita no CNPJ nº 19.399.833/0001-03, situada na Estrada Vicinal Passo Liso, s/nº, Interior, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 560.912.229-53 e portador da cédula de identidade nº 17R1691999-SSP/SC.

PERCENTUAL ADITADO: 20,17%.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.326,56 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 005/2026 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, INTERNET E TRÁFEGO DE DADOS PARA 04 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL, e ADJUDICA** a empresa **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, pelo valor total de R\$ 2.155,20 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lgr.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, INTERNET E TRÁFEGO DE DADOS PARA 04 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADO: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.596.419/0001-09, com endereço na Rua Brasília, nº 956, Centro, Ampère-PR, CEP 85.640-000, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO PARISOTTO LUQUINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.703.658-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.112.359-71

VALOR TOTAL: R\$ 2.155,20 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Física, com início em 23 de março de 2026 e término em 19 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026											
Página: 1 / 2											
RECEITAS	Previsão inicial 2026	Previsão atualizada 2026	Previsão atualizada (a)		Recursos disponíveis		Recursos disponíveis		Recursos disponíveis		Saldo a realizar (a - c)
			Até o bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Até o bimestre (d)	% (d/a)	Até o bimestre (e)	% (e/a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (01)	42.002.470,00	42.002.470,00	4.987.467,00	11,87	4.987.467,00	11,87	4.987.467,00	11,87	4.987.467,00	11,87	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.100.000,00	27.100.000,00	2.700.000,00	10,00	2.700.000,00	10,00	2.700.000,00	10,00	2.700.000,00	10,00	1.000.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	2.000.000,00	20,00	800.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	400.000,00
JANUÁRIO E FEVEREIRO DE 2026	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000						


MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 2 / 3

*CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas contadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (sa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - NÃO COMPARÁVEL NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o término de 2016	% do total
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.862.000,00	2.862.000,00	103.291,41	3,59
Povimento da União	2.123.000,00	2.123.000,00	109.291,41	5,15
Povimento dos Estados	479.000,00	479.000,00	0,00	0,00
Povimento de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	25.000,00	25.000,00	17.488,47	69,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII = XXVIII + XXX + XXXI)	2.887.000,00	2.887.000,00	120.779,88	4,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO IMÍNDIO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO IMÍNDIO		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Ano e Semestre % IMÍNDIO = 100	Ano e Semestre % IMÍNDIO = 100	Ano e Semestre % IMÍNDIO = 100	% IMÍNDIO = 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	2.074.800,00	2.134.800,00	10,33	239.382,90	9,82	76.759,68
Despesas Comensais	1.500.000,00	1.500.000,00	27,83	13,32	196.932,93	12,60
Despesas de Capital	574.800,00	574.800,00	4.940,00	1,29	6.400,00	1,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXXX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte PROFILOCTICO E TERAPÊUTICO (XXXXV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXXV)	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXVV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVVV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO IMÍNDIO (XXXX + XXXXX + XXXVV + XXXVVV + XXXVVV + XXXVVV + XXXVV + XXXVV + XXXVV + XXXVV)	2.585.800,00	2.585.800,00	214.300,40	8,29	239.382,90	7,81

MUNICÍPIO DE VIÇOSA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
Página: 3 / 7									
RREO - ANEXO 2 (LC 141/2012, art. 3º)									
DESPESAS COM ATIVIDADES EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o 2º trimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o 2º trimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o 2º trimestre	DESPESAS PAGAS Até o 2º trimestre	DESPESAS PAGAS Até o 2º trimestre	DESPESAS PAGAS Até o 2º trimestre	DESPESAS PAGAS Até o 2º trimestre
ATENÇÃO BÁSICA (LRF) = (X + XXX)	7.289.800,00	7.289.800,00	1.236.814,76	16,96	1.216.676,69	16,26	529.034,34	7,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (LRF) = (X + XXX)	1.180.000,00	1.180.000,00	329.878,54	33,39	1.978.168,16	16,51	15.424,12	1,33	
SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (LRF) = (X + XXX)	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIOLÊNCIA SANITÁRIA (LRF) = (XXX + XXXX)	394.000,00	394.000,00	1.966,27	3,80	1.966,27	0,00	180,00	0,00	
VIOLÊNCIA FARMACOLÓGICA (LRF) = (XXX + XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (LRF) = (XXX + XXXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (LRF) = (X + XXXXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	9.366.800,00	9.366.800,00	1.566.693,57	16,76	4.195.811,12	16,44	544.638,46	5,79	

DOMINGOS JOSE DA SILVA	FERNANDO MERZVA
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL
CRC: PR-069645/O-3	

Entidades:
Município de Virmond


 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
 Página: 1 /

[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO NAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006									
Página: 7									
ANEXO II - ANEXO II - ESRF, ANEXO III - ESRF, ANEXO IV - ESRF, ANEXO V - ESRF									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				ANEXO		RECURSOS LOCAIS	
		FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	

DOMINGOS JOSÉ DA SILVA CONTADOR CRC: PP-05945-G-3	FERNANDO MERIZYA PREFEITO MUNICIPAL
---	--

Entidades:
Municípios de Vermont


Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 025/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao Sr(a) **MARIA MIZERSKI**, RG 5.709.899-6 e CPF 786.860.249-04, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar, **Licença de 120 (cento e vinte) dias**, conforme Artigo 36 da Lei Municipal 124/2012, por motivos de TRATAMENTO CIRURGICO.

Folha 01 de 01
Data: 21/07/2023
Hora: 15:05

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, em 25 de Março de 2026.

FERNANDO MIEZVA
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RECITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECITAS REALIZADAS
		Até 30/06/2016 (b)
RECITAS RECEBIDAS DO FUNDES	4.870.000,00	738.858,67
- FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	4.870.000,00	738.858,67
1.1 - Principal	4.870.000,00	738.858,67
1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
1.3 - Reassortimento de recursos do Fundeis	0,00	0,00
- FUNDES - Complementação da Unidade - VAAF	0,00	0,00
1.1 - Principal	0,00	0,00
1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
1.3 - Reassortimento de recursos do Fundeis	0,00	0,00
- FUNDES - Complementação da Unidade - VAAT	0,00	0,00
1.1 - Principal	0,00	0,00
1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
1.3 - Reassortimento de recursos do Fundeis	0,00	0,00
- FUNDES - Complementação da Unidade - VAAI	0,00	0,00
1.1 - Principal	0,00	0,00
1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
1.3 - Reassortimento de recursos do Fundeis	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1.1 - 4º)	(3.063.000,00)	169.171,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (§ 4º)	738.858,8

DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FUNDOES (por Subfunções)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS ESPERANÇADAS ANTES DO SIMULADRE	DESPESAS ESPERANÇADAS DEPOIS DO SIMULADRE	DESPESAS PAGAS ANTES DO SIMULADRE	DESPESAS PAGAS DEPOIS DO SIMULADRE	INCRÉSCIMOS EM PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEO	4.870.000,00	629.145,73	629.145,73	299.323,53	0,00	0,00
1 - PROPRIEDADES DA EDUCACAO BASICA	4.805.000,00	629.145,73	629.145,73	299.323,53	0,00	0,00
1.1 - Educacao Infantil	1.805.000,00	193.864,22	193.864,22	118.142,22	0,00	0,00
1.2 - Ensino Fundamental	2.159.798,00	430.777,02	430.777,02	197.137,73	0,00	0,00
1.3 - Educacao de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Educacao Especial	125.000,00	14.504,48	14.504,48	7.061,58	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

DESCRIÇÃO	DESPESAS RECORRIDAS Em R\$ (milhares de R\$)	DESPESAS RECORRIDAS Em R\$ (milhares de R\$)	DESPESAS PAGAS EM 2014 Em R\$ (milhares de R\$)	PROFITOS EM NÃO PROCESSADAS (R\$)
1 - 1.6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - 2 - OUTRAS DESPESAS	779,200,00	0,00	0,00	0,00
400,000,00 - 2.1 - Educação Infantil	400,000,00	0,00	0,00	0,00
373,200,00 - 2.2 - Ensino Fundamental	373,200,00	0,00	0,00	0,00
0,00 - 2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 - 2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 - 2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 - 2.6 - Transporte (ônibus)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 - 2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDO RECORRIDO NO EXERCÍCIO	INDICADORES DE FUNDOS					
	DESPESAS OPERACIONAIS Até o mês de maio (R\$)	DESPESAS LOCAIS Até o mês de maio (R\$)	DESPESAS PAGAS até o mês de maio (R\$)	INSCRITOS EM PROCESSOS DE RECURSOS NÃO PROCESSADOS (R\$)	PERCENTUAL DE RECEITAS DO FUNDO RECORRIDO QUE NÃO FORAM CANCELADAS	DESPESAS OPERACIONAIS POR FONTE DE RECURSO
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM CURSOS DO FUNDO RECORRIDO NO EXERCÍCIO	829.140,79	829.140,79	269.333,53	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com Fundos Correntes e Transferências de Impos- tos	829.140,79	829.140,79	269.333,53	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Implimentação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Implimentação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Implimentação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO COM OBRIGATORIA DA EDUCACAO BASICA	829.140,79	829.140,79	269.333,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM APLICACAO DE CURSOS E MATERIAIS DIDATICOS PARA ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM INSCRICAO E COMPENSAÇAO DA UNIAO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS, DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	\$17.201,20	629.145,73	629.145,73	85,53%
- Percentual de 70% da Complementação da União do FUNDEB (AT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%

DICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (a)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (b)	VALOR NÃO APLICADO EXCERTE DO MÁXIMO PERMITIDO (b)	% NÃO APLICADO (c)
- Total da Receita Recebida e não Aplicada no	73.880,89	109.713,13	109.713,13	35.827,24	14,6

INDICADOR - Art. 55, § 9º - Lei nº 14.133, de 2021: (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior?)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO FINAL DO EXERCÍCIO (e)	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (f)
1- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	361.937,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e contribuições de Impostos	361.937,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE VIRMÃO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026						
RREO - ANEXO 8 (LDB art. 27)						Página: 3 /
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDS (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	PAGAMENTOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.251.781,30	618.719,61	612.719,61	178.827,67	4.000,00	0,00
1 - Educação Infantil	1.275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Ensino Fundamental	3.872.781,30	618.719,61	612.719,61	178.827,67	4.000,00	0,00
3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Transporte (Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Outras	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INFANTE - IMDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE IMDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENDIDAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS EMPENDIDAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RESCALDO EM RECURSOS DO FUNDEB NÃO PROCESSADO (R\$)	RESCALDO EM RECURSOS DO FUNDEB NÃO PROCESSADO (R\$)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE IMDE (RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB)	9.892.781,30	1.231.360,86	1.227.360,86	411.094,62	4.000,00	4.000,00
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.487.004,00	88.814,23	88.814,23	85.142,22	0,00	0,00
1.1 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Psicopedagogia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.405.777,30	1.047.696,63	1.043.696,63	379.960,40	4.000,00	4.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
TOTAL DAS DESPESAS DE MÊS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L200 (m ou e)	612.719,00
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (I+4)	569.513,33
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(a)	35.827,00
(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO MEDIANTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁸⁴	0,00
(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FUNDO - (3.16) (e) = L20 (a)(II)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE - (22 - 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.146.405,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	% APLICADO
APLICAÇÃO EM MOEDAS SOBRE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		728.006,38	1.146.405,03	38,88%
RENTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE				
	SALDO INICIAL (R\$)	RP PAGOS (R\$)	RP CANCELADOS (R\$)	VALDO FINAL (R\$) = (R\$) - (R\$) + (R\$)
1 - RENTOS A PAGAR DE DESPESAS COM:				
1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Outras	62.698,43	176,84	5.810,52	0,00
2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.608,54	176,84	5.810,52	0,00
3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	18.027,42	0,00	0,00	0,00
do (VYAT + VYAF + VYAF)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 15/06/2018 (R)
- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	46.538,00
1.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO BANCÁRIA)	525.000,00	41.302,00
1.1.- Salário-Educação	300.000,00	41.116,00
1.2.- FODE	0,00	0,00
1.3.- PNAD	25.000,00	7,75
1.4.- PNATE	60.000,00	177,75
1.5.- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	0,00
2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTEÚDOS	0,00	0,00
3.- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
4.- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VÍRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RESCISAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
0 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.923.581,30	1.311.338,76	1.311.338,76	408.156,20	4.000,00
1 - Despesas Correntes	10.460.531,30	1.294.676,00	1.311.338,76	408.156,20	4.000,00
1.1 - Despesas com Pessoal	1.111.338,76	980.400,00	980.400,00	444.473,87	0,00
1.2 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.10 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.11 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.12 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.13 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.14 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.15 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.16 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.17 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.18 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.19 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.20 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.21 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.22 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.23 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.24 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.25 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.26 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.27 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.28 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.29 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.30 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.31 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.32 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.33 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.34 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.35 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.36 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.37 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.38 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.39 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.40 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.41 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.42 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.43 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.44 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.45 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.46 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.47 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.48 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.49 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.50 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.51 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.52 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.53 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.54 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.55 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.56 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.57 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.58 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.59 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.60 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.61 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.62 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.63 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.64 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.65 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.66 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.67 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.68 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.69 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.70 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.71 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.72 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.73 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.74 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.75 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.76 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.77 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.78 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.79 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.80 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.81 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.82 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.83 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.84 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.85 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.86 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.87 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.88 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.89 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.90 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.91 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.92 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.93 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.94 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.95 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.96 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.97 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.98 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.99 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.100 - Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Despesas de Capital	468.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEI (sh)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (sh)
4 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	20.556,41	181.064,00
5 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (organamentos)	754.083,12	41.116,00
6 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (organamentos e restos a pagar)	289.333,63	
7 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	485.305,90	222.180,00
8 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
9 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
10 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Bancário)	0,00	222.180,00

Entidades:
Município de Virmond

DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	FERNANDO MIERZVA
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL
CRC: PR-069645/O-3	

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 10º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA – EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA – EPP. RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, Q(S) QUAL(QUIS), A PARTIR DA DATA DE 27/03/2026, PASSARÁ(AO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 0,99%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,05 (SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,11 (SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 26/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRENÇA PÚBLICA nº 003/2026/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia **11 de maio de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública, tipo “Maior Oferta”, objetivando o abaixo transcrito: **OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis Urbanos de propriedade da**

Prefeitura Municipal, que serão) destinado(s) à instalação de
 Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de
 atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais
 atividades correlatas, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
 de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná. Valor mínimo conforme Edital.
 Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital. Outras
 informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos
 interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto
 do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00
 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3194-0022, junto ao Setor de
 Licitações, no PNCP e/ou no endereço eletrônico:
www.espigaaoaltoiguacu.pr.gov.br

ARMELINDO FLÁVIO DRÉHER
Secretário de Administração


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Espigão Alto do Iguaçu – PR.
 E-mail: cmdcacaar@gmail.com
RESOLUÇÃO Nº. 003, de 25 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação Nº047/2022/CEDCA/PR, e, determina a devolução de saldo remanescente, conforme apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Epigênio Alto do Iguaçu – CMDOA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de setembro de 2010 e alterações.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, sob Ata Nº. 004/2026, na sede da SMAS, sita à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Epigênio Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao Repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, apresentada pela secretária municipal de assistência social.

Art. 2º. Registrar a existência de saldo financeiro remanescente, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo Estadual, conforme as normas vigentes.

Espiação Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.

Solange Terezinha de Oliveira
SOLANGE TEREZINHA MALINOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu – PR.
E-mail: cmdcaea@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 25 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Apolo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, conforme Deliberação nº 078/2023/CEDCA/PR; e, determina a devolução de saldo remanescente, conforme apresentado pela SMAS;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de setembro de 2010 e alterações.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, sob Ata Nº. 004/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Apolo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, conforme Deliberação nº 078/2023 – CEDCA/PR; referente ao período anual de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Registrar a existência de saldo financeiro remanescente, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo Estadual, conforme as normas vigentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.

Solange Terezinha Malinowski de Oliveira
SOLANGE TEREZINHA MALINOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Espigão Alto do Iguaçu – PR.
E-mail: cmdcaea@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 005, de 25 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, conforme Deliberação nº 03/2023/CEDCA/PR; e, determina a devolução de saldo remanescente, conforme apresentado pela SMAS;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de setembro de 2010 e alterações.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, sob Ata Nº. 004/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, conforme Deliberação nº 03/2023/CEDCA/PR; referente ao período anual de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Registrar a existência de saldo financeiro remanescente, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo Estadual, conforme as normas vigentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.

Solange Terezinha Malinowski de Oliveira
SOLANGE TEREZINHA MALINOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2025/2027



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº036/2026

De 26 de março de 2026.

EMENTA: Renomeia membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeit o Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento, renomeado o CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Porto Barreiro-PR.

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar de Porto Barreiro-PR será composta pelos servidores:

Poder Executivo	
Titular: Sandra Studinski	071.438.959-54
Suplente: Emanueli Ramalho Rodrigues	129.896.169-69
País de Alunos	
Titular: Carine Gnoatto Martins	056.233.029-12
Suplente: Maria Eduarda Gadonski de Oliveira	109.970.879-60
Titular: Katia Ebert Cecatto	066.270.819-97
Suplente: Isaías de Oliveira	044.655.679-36
Profissionais da Educação	
Titular: Thiarle Panizon	077.020.639-55
Suplente: Francieli de Lima Moritz	059.251.379-30
Titular: Biany Sara Veronese	072.900.089-36
Suplente: Marcia Gadomski	059.680.139-40
Sociedade Civil	
Titular: Paulo Roth	588.842.119-72
Suplente: Sergio Roberto Antunes	842.054.159-15
Titular: Gelson Tosatti	042.563.639-16
Suplente: Terezinha Pagliari	055.057.019-57



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga- se as disposições em contrário, em especial no que se refere ao Decreto 062/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.03.26 11:41:22 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições confere a Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 02/2026 realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Total Final do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial das Famílias com Gestante e Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Deliberação nº 047/2023 – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 25 de março de 2026.

Leticia de Fatima da Silva
Leticia de Fatima da Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 02/2026 realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar as entidades da Sociedade Civil Organizada do município de Porto Barreiro para compor o CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para ao Biênio 2026 - 2028.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 25 de março de 2026.

Leticia de Fatima da Silva
Leticia de Fatima da Silva
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
Processo 21

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de Chromebook e headsets destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.107,60 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: LICITANET (https://licitanet.com.br/)

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 10/04/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 25 de março de 2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo 22

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinadas aos servidores da municipalidade que estejam em deslocamento oficial e executando serviços fora do Município, especificamente no Município de Guarapuava.

VALOR ESTIMADO: R\$ 255.055,00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: LICITANET (https://licitanet.com.br/)

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 10/04/2026 - 14:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 25 de março de 2026.

Flávio Balduino Soares
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 10 de abril de 2026, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A OFICINA DE CORTE E COSTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL COM RECURSOS ADVINDOS DO IGD - BOLSA FAMÍLIA**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 26 de fevereiro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal